Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 614/21

****

Determinar uma tolerância de ao menos 10 minutos para veículos nas ruas de Zona Azul.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Prefeito Municipal determinar uma tolerância obrigatória de ao menos 10 minutos para veículos nas ruas em que há Zona Azul. Os motoristas não tem encontrado os funcionários da Zona Azul quando estacionam para fazer suas obrigações no centro da cidade, e muitas vezes não encontram o funcionário que atua na Zona Azul, não podendo assim colocar o cartão de estacionamento. Às vezes estacionam inclusive para se dirigir a uma loja que vende o cartão da Zona Azul, mas ao retornar com o cartão comprado, encontram uma multa em seu carro, feita pelo mesmo funcionário que eles não conseguiram encontrar minutos antes, quando estacionam. Assim, indicamos que o prefeito determine esta tolerância de ao menos 10 minutos para que a pessoa possa regularizar o seu ato de estacionar. A população que estaciona alega que há pouquíssimos funcionários atuando na Zona Azul, razão pela qual não os encontram, o que resulta em uma multa que muitas vezes não conseguem recorrer. Acreditamos que se o Executivo determinar por lei que haja esta tolerância, muitos transtornos seriam evitados, já que os motoristas vão ao centro para tratar de assuntos importantes e ganham esta verdadeira "dor de cabeça", e insistimos: o motivo principal de não terem o cartão é não encontrarem os funcionários para regularizar o ato de estacionar adquirindo o cartão de estacionamento.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 28 de setembro de 2.021.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3192/2021
Data: 29/09/2021 - Horário: 10:36
Legislativo - IND 614/2021